

CONCURSO “Somos Portugal – Junho 2021”

Concurso Publicitário nº 47 / 2021, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

1. OBJECTIVOS.

- 1.1. O “Somos Portugal – Junho 2021” é um concurso publicitário que decorre no programa “Somos Portugal”, emitido pelo canal TVI, um serviço propriedade da TVI – Televisão Independente, S.A. (“TVI”). Este concurso terá 4 edições e decorre entre os dias 31 de Maio 2021 e 27 de Junho 2021, salvo alterações que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).
- 1.2. O Concurso “Somos Portugal – Junho 2021” tem como objetivo promover o programa em que está inserido.
- 1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “Somos Portugal – Junho 2021” todos os cidadãos maiores de idade, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.
- 2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.
- 2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes:
 - a) Da TVI;
 - b) Da Coral Vision Europa, S.A. (a «Coral»);
- 2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

O concurso terá lugar no decorrer da emissão da TVI e terá 4 edições. O concurso decorre entre os dias 31 de Maio 2021 e 27 de Junho de 2021, salvo indicação em contrário, previamente comunicada em antena na TVI.

4. COMO CONCORRER.

- 4.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 200 300. Cada telefonema terá o custo fixo de 1,00€ + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:
 - 4.1.1 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de € 1,23 por chamada;
 - 4.1.2 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de € 1,22 por chamada;
 - 4.1.3 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de € 1,18 por chamada;

- 4.2. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 7.^a e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso”. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de € 1,00+IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.
- 4.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá uma mensagem confirmando a sua inscrição no concurso e ainda a solicitação do consentimento de cada participante para a subscrição de outros serviços melhor descritos infra, no ponto relativo à Proteção de Dados. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 4.4. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 4.5. A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio.
- 4.6. O período de habilitação para a primeira edição deste passatempo inicia-se às 00:00:01 do dia 31 de Maio 2021 e termina no dia 6 de Junho de 2021 entre as 17:00:00 e as 20:00:00. O período de habilitação para a segunda edição inicia-se às 00:00:01 do dia 31 de Maio 2021 e termina no dia 13 de Junho de 2021 entre as 17:00:00 e as 20:00:00. O período de habilitação para a terceira edição inicia-se às 00:00:01 do dia 31 de Maio 2021 e termina no dia 20 de Junho de 2021 entre as 17:00:00 e as 20:00:00. O período de habilitação para a quarta edição inicia-se às 00:00:01 do dia 31 de Maio 2021 e termina no dia 27 de Junho de 2021 entre as 17:00:00 e as 20:00:00. A hora de fecho exata – a fixar entre as 17:00:00 e as 20:00:00 – será devidamente anunciada em antena. A hora de início e de fim poderá ser diferente, mas neste caso, a hora de início e de fim do concurso será anunciada em antena.

5. TIPOS DE PRÉMIOS.

- 5.1. O concurso é composto por dois tipos diferentes de prémios:
 - O prémio do dia;
 - Os prémios intermédios.
- 5.2. Cada tipo de prémio tem regras específicas de sorteio e atribuição, descritas nos pontos seguintes.

6. PRÉMIOS: ELEGIBILIDADE E APURAMENTO DO VENCEDOR.

- 6.1 Prémios do Dia:
 - 6.1.1 O apuramento dos vencedores é efetuado através do sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente fiscalizado e autorizado pela Secretaria Geral do MAI.
 - 6.1.2 Os sorteios realizar-se-ão nos dias 6 de Junho (1^a edição), 13 de Junho (2^a edição), 20 de Junho (3^a edição) e 27 de Junho (4^a edição), na Avenida Afonso Costa nº4, 1900-034 Lisboa, sala 1.11 piso1, podendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

- 6.1.3 O mesmo concorrente ou número de telefone não pode ser, simultaneamente, primeiro classificado e suplente, ou duas vezes suplente.
 - 6.1.4 Será apurado em cada um dos sorteios um vencedor e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.
 - 6.1.5 Será realizada uma chamada para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.
 - 6.1.6 Esta chamada deverá ser atendida após o momento de realização da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique indicando o seu nome, morada, bilhete de identidade e número de contribuinte e seja convidado a entrar em direto no programa “Somos Portugal”.
 - 6.1.7 Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 2 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, através de duas tentativas de contacto, conforme pontos anteriores, até se conseguir apurar um concorrente que atenda a chamada.
 - 6.1.8 Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas, repetir-se-á o sorteio, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e três suplentes, nos termos do ponto 6.1.4 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.
 - 6.1.9 Caso não seja possível obter um vencedor após três sorteios, o prémio imputável a esse sorteio será considerado não atribuído, para todos os efeitos do presente regulamento.
 - 6.1.10 Em cada uma das edições o vencedor ganha um prémio no valor previamente indicado em antena durante cada edição do concurso. No conjunto das 4 edições, os prémios do dia atribuídos serão no valor máximo de 60.000,00 €. O valor do prémio em cada uma das 4 edições é definido pela TVI, segundo critérios de programação, e anunciado no início da respetiva edição.
- 6.2 Prémios Intermédios:
- 6.2.1 O valor do prémio em algumas das edições deste concurso, pode ser incrementado à medida que os espectadores forem efetuando chamadas para participar no concurso. Durante os programas poderemos ter alguns sorteios intermédios, comunicados com antecedência à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e previamente explicados pelos apresentadores do programa, bem como do valor do prémio a sorteio e respetiva hora.
 - 6.2.2 Durante o programa, utilizando o mesmo método de apuramento dos concorrentes inscritos, poderão ser contactados 1 (um) ou mais concorrentes, a fim de lhes ser atribuído um prémio intermédio. Estes concorrentes continuarão habilitados ao sorteio final da edição.
 - 6.2.3 Os prémios intermédios são sorteados uma ou mais vezes por cada edição do concurso sendo o seu prémio variável de sorteio para sorteio.
 - 6.2.4 Os sorteios dos prémios intermédios realizar-se-ão, entre as 12h00 e as 19h00, na Avenida Afonso Costa nº4, 1900-034 Lisboa, sala 1.11 piso1, podendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.
 - 6.2.5 Cada sorteio para um prémio intermédio terá um período de elegibilidade específico, previamente indicado em antena. As chamadas efetuadas durante esse período de elegibilidade específico ficam automaticamente inscritas para o respetivo sorteio.

- 6.2.6 O apuramento de cada vencedor de cada prémio intermédio é efetuado através de um sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado entre as chamadas elegíveis através de um programa informático devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- 6.2.7 Aplicam-se ao processo de apuramento do vencedor do prémio intermédio as regras consagradas nos pontos 6.1.4 a 6.1.9.
- 6.2.8 No conjunto das 4 edições, os prémios intermédios atribuídos serão no valor de 5.000,00 €. O valor de cada prémio em cada uma das 4 edições é definido pela TVI, segundo critérios de programação, e anunciado no início da respetiva edição.

7. PRÉMIOS

- 7.1. Em cada edição deste concurso, o vencedor ganha um prémio em cartão no valor previamente indicado em antena durante cada edição do concurso. No conjunto das 4 edições, os prémios atribuídos serão no valor de 65.000,00 €.
- 7.2. No decorrer das 4 edições deste concurso, será ainda atribuída a seguinte viatura:
- 1 viatura VOLVO XC40, no valor total aquisição pela TVI de 26.957,12 €;
- 7.3. Ao conjunto de todos os prémios a atribuir neste concurso, corresponde o valor total de 91.957,12 € a que corresponde o valor ilíquido de 167.194,76 € e consequente Imposto de Selo no valor de 75.237,64 €.
- 7.4. O pagamento do imposto sobre o prémio atribuído no concurso publicitário é assumido pela TVI.
- 7.5. Todos prémios em cartão atribuídos neste concurso, correspondem a um cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO, creditado no montante dos prémios conquistados por cada participante. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- 7.6. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

8. ENTREGA DOS PRÉMIOS.

- 8.1. Os participantes sorteados serão contactados através do número de telefone que utilizaram para participar, após o momento da extração.
- 8.2. Os participantes sorteados, ou um dos suplentes apenas, será vencedor do prémio caso atenda a chamada que for efetuada para o número de telefone utilizado por cada um para participar neste concurso, conforme referido no ponto 6.1.6 e 6.2.7.
- 8.3. Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, poderão ser anunciados na emissão da TVI ou em qualquer um dos seus programas.
- 8.4. Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, serão os concorrentes que fizerem prova de que são a pessoa cujo número foi registado e, no caso não ser o assinante do telefone de onde tiveram origem as chamadas, esteja autorizado pelo legítimo titular. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.
- 8.5. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.

- 8.6. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.
- 8.7. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

9. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

10. PROTECÇÃO DE DADOS.

- 10.1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Junho e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto.
- 10.2. Durante o processamento deste concurso, são recolhidos, tratados e armazenados os seguintes dados pessoais de cada participante: o seu número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Os dados pessoais são recolhidos pela TVI e pela **MEO** - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, de forma automatizada na sequência da inscrição no concurso através da realização de uma chamada telefónica.
- 10.3. Do vencedor, na sequência do seu apuramento, são ainda recolhidos e conservados os seguintes dados pessoais: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte, a morada, a data de nascimento, sua profissão e entidade patronal. Os dados pessoais do vencedor são recolhidos por telefone e podem ser comunicados por escrito, a terceiros para efeitos de emissão e processamento do prémio.
- 10.4. No acto de inscrição para participação no concurso é ainda solicitado o consentimento prévio e expresso a cada participante, através da marcação da tecla 1 (um) durante a chamada telefónica, para efeitos de subscrição gratuita de serviços de informação sobre programas e novos concursos da TVI bem como sobre oportunidades comerciais e outros serviços prestados por sociedades integradas no Grupo em que a TVI se insere e dos parceiros do Concurso anunciados em antena. Receberá um SMS a confirmar a subscrição gratuita dessas informações assim como a indicação de como cancelar a respetiva subscrição, o que pode ser realizado através de um SMS gratuito para o número que venha a ser indicado em cada SMS.
- 10.5. Os participantes aceitam que os dados recolhidos e tratados são necessários e obrigatórios para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os participantes que subscrevam os serviços de informação prestaram o consentimento para o respetivo tratamento que se regerá pelo presente Regulamento. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa.
- 10.6. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados num ficheiro eletrónico, pelos seguintes períodos:
- a) no caso de participantes no concurso: 180 dias contados desde a data de participação;
 - b) no caso do vencedor do concurso: 30 dias sobre a data de entrega do prémio;

- c) no caso de participantes no concurso que subscrevam serviços gratuitos: até que seja manifestada a intenção de deixar de subscrever os serviços;
- 10.7. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.
- 10.8. A TVI assume assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
- 10.9. A TVI e a MEO asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à TVI o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:
- d) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- e) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
- f) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.
- 10.10. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir –se à TVI através do telefone 21 434 75 00 ou por carta para a Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena.
- 10.11. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
- 10.12. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
- 10.13. Sem prejuízo da conservação necessária dos dados referida em 10.6. do direito de retificação e de eliminação de dados pessoais previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Junho, o operador de telecomunicações acima identificado irá proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período de tempo necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.
- 10.14. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- 10.15. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela TVI, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

- 11.1. Este é um serviço prestado pela TVI, pela Coral e pela MEO.
- 11.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria-Geral do MAI, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

- 11.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.
- 11.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI, da Coral ou da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI, à Coral e/ou à MEO.
- 11.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- 11.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.
- 11.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI, a Coral e a MEO reservam o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.
- 11.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI, a Coral e a MEO não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 11.9. A TVI, a Coral e a MEO reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria-Geral do MAI, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.
- 11.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.
- 11.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt e na página 300 do teletexto da TVI.
- 11.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do MAI.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, internet, outdoor e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.
- 12.2. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.
- 12.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.